

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014 /2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“DECRETA PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO
CEARÁ/CE, NA FORMA QUE
INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, no uso de suas atribuições legais, com estribo no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o período que marca as festividades de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade em manter serviços essenciais da competência do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERADO a conveniência e a oportunidade da Administração;

DECRETA:

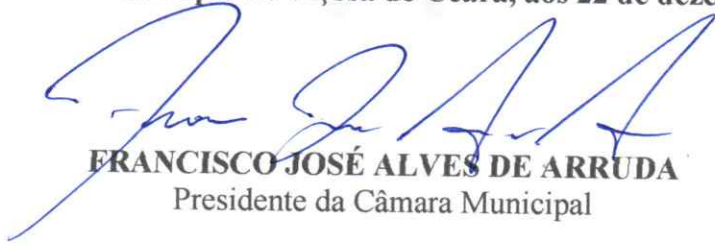
Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Viçosa do Ceará/CE, nos dias 24, 26, 29, 30, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. Os setores de Licitações e Contratos, Contabilidade/Direção Financeira, Controle Interno e Direção Administrativa da Câmara poderão funcionar normalmente em caso de necessidade nas datas mencionadas no caput deste artigo.

Art. 2º. Nas datas mencionadas no artigo anterior, não haverá expediente no prédio anexo PROCON-CÂMARA.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, aos 22 de dezembro de 2025.



FRANCISCO JOSÉ ALVES DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal